



3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

16 a 20 DE ABRIL DE 2018

EMENTÁRIO

01. PARECER CEE/CES Nº 22/18

APROVADO EM 17/04/2018

Proc.: 225/18

Prot.: 15.061.857-6

Int.: **Universidade Estadual de Londrina (UEL)**

Mun.: Londrina

Ass.: Relatório das ações relacionadas à aplicação das Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos e Educação Especial em atendimento às Deliberações nº 02/15 CEE/PR e nº 02/16 CEE/PR.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, recomendando-se à Instituição de Ensino Superior que observe o indicado no Mérito deste Parecer referente ao artigo 2º da Deliberação Nº 02/15 – CEE/PR.

02. PARECER CEE/CES Nº 23/18

APROVADO EM 17/04/2018

Proc.: 226/18

Prot.: 15.062.864-4

Int.: **Centro Universitário de União da Vitória (UniuV)**

Mun.: União da Vitória

Ass.: Relatório das ações relacionadas à aplicação das Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos e Educação Especial em atendimento às Deliberações nº 02/15 CEE/PR e nº 02/16 CEE/PR.

Rel.: Décio Sperandio

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior que providencie a adequação de acordo com o indicado no Mérito deste Parecer, referente ao artigo 1º da Deliberação Nº 02/16 – CEE/PR, bem como recomendando-se que observe o indicado no Mérito deste Parecer, referente à aplicação do artigo 2º da Deliberação Nº 02/16 – CEE/PR.



**03. PARECER CEE/CES Nº 24/18
APROVADO EM 17/04/2018**

Proc.: 254/18

Prot.: 15.105.611-3

Int.: **Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste)**

Mun.: Cascavel

Ass.: Relatório das ações relacionadas à aplicação das Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos e Educação Especial em atendimento às Deliberações nº 02/15 CEE/PR e nº 02/16 CEE/PR.

Rel.: Décio Sperandio

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, recomendando-se à Instituição de Ensino Superior que observe o indicado no Mérito deste Parecer referente ao artigo 2º da Deliberação Nº 02/15 – CEE/PR.

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR